



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 3, de 25 de fevereiro de 2005

Designa os membros das comissões permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2005-2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa os vereadores que integrarão as comissões permanentes da Câmara Municipal no biênio 2005-2006.

Art. 2º - Ficam designados, conforme indicações de nomes pelas bancadas partidárias, para a composição das comissões permanentes no biênio 2005-2006, os seguintes Vereadores:

I – Comissão de Legislação e Redação:

- a) Luís Fritzen - PP;
- b) Eudes Dallagnol - PP;
- c) Rosali Campos - PMDB;
- d) Paulo dos Santos - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.

II – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

- a) Luís Fritzen - PP;
- b) Eudes Dallagnol - PP;
- c) Leoclides Bisognin - PMDB;
- d) Valtair Apolinário - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.

III – Comissão da Ordem Econômica e Social:

- a) Expedito Ferreira - PP;
- b) Renato Reimann - PP;
- c) Adelar Holsbach - PMDB;
- d) Paulo dos Santos - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.

IV – Comissão da Administração Pública:

- a) Expedito Ferreira - PP;
- b) Renato Reimann - PP;
- c) Rosali Campos - PMDB;
- d) Valtair Apolinário - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

V – *Comissão da Organização do Município:*

- a) Eudes Dallagnol - PP;
- b) Expedito Ferreira - PP;
- c) Adelar Holsbach - PMDB;
- d) Paulo dos Santos - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.

VI – *Comissão da Organização dos Poderes:*

- a) Luís Fritzen - PP;
- b) Renato Reimann - PP;
- c) Leocides Bisognin - PMDB;
- d) Valtair Apolinário - PT;
- e) Manoel Rosa de Lima - PFL.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 25 de fevereiro de 2005


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal

Extrato publicado no Jornal do Oeste
nº 5.627, de 23.03.2005, na pág. 5

ATO 003/2005
AUTORIA: Poder Legislativo

